DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

29 DE OUTUBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7469{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SAÚDE

PORTARIA SMS Nº42/2026

CRIA COMISSÃO TÉCNICA DE QUALIFICAÇÃO - CTQ, DE QUE TRATA O ART. 14 DA LEI MUNICIPAL 14.658 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhes confere o inciso II do art. 12 e o inciso III, do art.40, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica de Qualificação – CTQ, de que trata o inciso IV do art. 14 da Lei Municipal 14.658, de 19 de dezembro de 2025, que terá por finalidade realizar a análise de mérito do pedido de qualificação de organizações sociais para fins de celebração de contratos de gestão no âmbito do Município de Uberlândia.

Parágrafo único. Na análise de mérito de que trata o “caput”, a CTQ verificará a conformidade documental, bem como, a efetiva capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para firmar parcerias com o Poder Público, emitindo parecer técnico conclusivo e fundamentado.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo arrolados para compor a CTQ:

I – Guilherme Ricardo de Assis Ferreira, matrícula nº38.178;

II – Monique Susan dos Santos, matrícula nº34439-7;

III – Diane Christina de Almeida Souza, matrícula nº 34.915-1.

Parágrafo único. Havendo posicionamento divergente minoritário sobre o mérito, este deverá constar expressamente da fundamentação do parecer técnico, de forma fundamentada, identificando o membro deste posicionamento, ainda que divergente da conclusão.

Art. 3º A CTQ poderá solicitar, preferencialmente mediante Ofício ou e-mail institucional, apoio técnico de outras áreas desta Secretaria e, junto com o Secretário desta Pasta, para órgãos externos.

Art. 4º A atualização da Portaria se dará mediante publicação de nova Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, (data da publicação).

ADENILSON LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Ilma Bertoldo de Almeida Lopes
Código identificador: e4d25fe1-2c11-452e-957c-e01debfabe9c